



Página nº: 04

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Justificativa

1.1. Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae.

1.2. Justificamos a aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor cardápio de alimentação escolar para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal do ano de 2022, visando atender a Lei nº 11.947/2009, que cita:

Art. 2º. São diretrizes de alimentação escolar:

"I- O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimento variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica."

2. Média de Preço

O preço a ser contratado foi definido por meio de pesquisa local e será pago de acordo com os valores a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUAT	PREÇO UN	PREÇ.TOTAL
01	Alface/mç 200g	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
02	Abóbora	KG	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
03	Banana Prata	KG	1.500	R\$ 6,17	R\$ 9.250,00
04	Banana da Terra	KG	800	R\$ 7,42	R\$ 5.933,33
05	Biscoito de Castanha	UND	1.500	R\$ 3,17	R\$ 4.750,00
06	Cheiro Verde/mç de 100g	KG	150	R\$ 21,00	R\$ 3.150,00
07	Couve/mç de 200g	KG	200	R\$ 10,67	R\$ 2.133,33
08	Farinha de Mandioca	KG	800	R\$ 5,33	R\$ 4.266,67
09	Farinha de Tapioca	KG	400	R\$ 10,00	R\$ 4.000,00
10	Goma de tapioca	KG	400	R\$ 6,50	R\$ 2.600,00
11	Macaxeira Raiz	KG	1.200	R\$ 4,33	R\$ 5.200,00
12	Macaxeira Polpa	KG	400	R\$ 6,67	R\$ 2.666,67
13	Maxixe/mç de 300g	KG	100	R\$ 5,93	R\$ 593,33
14	Milho Verde em Espiga	UND	4.000	R\$ 1,05	R\$ 4.200,00
15	Pupunha in natura	KG	800	R\$ 9,67	R\$ 7.733,33
16	Pepino	KG	150	R\$ 7,33	R\$ 1.100,00
17	Limão	KG	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
18	Quiabo/mç de 200g	KG	80	R\$ 7,33	R\$ 586,67
19	Pimenta Verde	KG	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
20	Batata Cará	KG	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
21	Batata Doce	KG	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
22	Melância	KG	4000	R\$ 3,15	R\$ 12.600,00
23	Feijão Branco	KG	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
MÉDIA DE PREÇO				R\$ 122,30	R\$ 84.338,33



Sud

Renata do S. Ribeiro Leão
Presidente / SEMED-FME
Dec. 05/2022-GAB/PMV

CPLCO-SEMED-FME/PMV
Presidente
Dec. 05/2022-GAB/PMV

Eltonson

Aluc

JOS


[Signature]

Tassia Guimarães Santiago
Presidente
Dec. 05/2022-GAB/PMV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Comercial.



Página nº: 05



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA

2.1 Em atendimento ao disposto no Art. 7º § 2º. Inciso I da lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei nº 8.666/93) apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores no contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de educação, conforme especificações e demais condições prevista neste termo, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme § 1º do art. 14 da lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009, resolução nº 26 de junho de 2013-PNAE.

3. Objeto:

3.1. O objeto consiste na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, dispostos nesse anexo, diretamente da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural e suas organizações com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para a alimentação escolar durante o exercício de 2021, conforme § 1º do art. 14 da Lei 11.947 de 16 de julho de 2009, resolução 26 de 17 de junho de 2013-PNAE.

4. Da Entrada e especificações:

4.1. O atendimento e entrega dos produtos serão realizados de acordo com as necessidades apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, ficando a Contratada obrigada a fornecer mediante a apresentação de requisição específica.

Item	Descrição	Entrega	UND	QTD
1.	Alface /mç 200g	Semanal	KG	200
2.	Abóbora: de primeira qualidade que apresente grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas. Com ausência de rachaduras ou cortes na casca. Livre de umidade externa, terra, parasitas e resíduos de fertilizante. O transporte deve ocorrer em caixa de plástico limpa, protegida em bom estado de conservação.	Quinzenal	KG	1000
3.	Banana prata: em pencas de primeira qualidade, tamanho uniforme dos frutos entre 80 a 100g, maturação média e sem sinal de apodrecimento.	Quinzenal	KG	1.500
4.	Banana da terra: em pencas de primeira qualidade, tamanho uniforme dos frutos entre 80 a 100g, maturação média e sem sinal de apodrecimento.	Quinzenal	KG	800
5.	Biscoito de castanha: de primeira qualidade, frescos, levemente amanteigada. Com ausência de umidade e bolor, com dados de identificação do produto contendo no mínimo a data de fabricação e prazo de validade. O transporte deve ocorrer em saco plástico limpa, protegido em bom estado de conservação.	Quinzenal	UND	1.500
6.	Cheiro verde/ mç de 100g: folhas, verdes, frescas, sem traços de descoloração, ressecamento ou queimaduras. Sendo composto por cebolinha e	Semanal	KG	150

Recuperação do S. Balleiro Leão
 Pregoeira / SEMED-FME
 Dec. 020/2022-GAB/PMVJ

Josias Guimarães Santiago
 PRESIDENTE
 Dec. 059/2022-GAB/PMVJ

FRM

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Comercial.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA

Página nº: 06



	coentro. Livre de folhas sujas de terra com ausência de insetos e resíduos de fertilizantes. Deve ser entregue em forma de maços, levemente amarrados de forma que não danifique as folhas. O transporte deve ocorrer em caixas de plásticos limpa, protegida em bom estado de conservação.			
7.	Couve / mç de 200g: fresco, apresentando características sensoriais próprias do produto. Folha íntegra, sem danos ou sinais murchos e amarelados.	Semanal	KG	200
8.	Farinha de mandioca: aspecto de massa fina, sem presença de fungos, parasitas e objetos estranhos. Embalagem contendo 1kg, com dados de identificação do produto contendo no mínimo: data de fabricação e prazo de validade, ingredientes e dados de identificação.	Quinzenal	KG	800
9.	Farinha de tapioca: sem presença de fungos, parasitas e objetos estranhos. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto contendo no mínimo: data de fabricação e prazo de validade, ingredientes e dados de identificação.	Quinzenal	KG	400
10.	Goma de tapioca: sem presença de fungos, parasitas e objetos estranhos. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto contendo no mínimo: data de fabricação e prazo de validade, ingredientes e dados de identificação.	Quinzenal	KG	400
11.	Macaxeira raiz: as raízes devem ser curtas, grossas, com cascas facilmente removível, polpa branca ou amarela removível, de odor agradável e de cozimento rápido.	Quinzenal	KG	1.200
12.	Macaxeira polpa: polpa branca ou amarela removível, de odor agradável.	Quinzenal	KG	400
13.	Maxixe / mç de 300g: sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Semanal	KG	100
14.	Milho verde em espiga: de tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Quinzenal	UND	4.000
15.	Pupunha in natura: sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Quinzenal	KG	800
16.	Pepino: de primeira qualidade, livres de sujeiras externas. Íntegros e firmes. sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Semanal	KG	150
17.	Limão: de primeira qualidade, livres de sujeiras externas. Não estando amassados, com manchas ou qualquer alteração que fere sua aparência. Íntegros e firmes.	Semanal	KG	150



Bonedita do J. Balbino Leão
Presidente / SEMED-FME
Dec. 020/2022-GAB/PMVJ

Joviana Guimarães Sautage
Presidente
CPLCOS-SEMED-FME/PMVJ
Dec. 059/2022-GAB/PMVJ

FRA

Joviana Guimarães Sautage
Presidente
CPLCOS-SEMED-FME/PMVJ
Dec. 059/2022-GAB/PMVJ



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA

Página nº 07



18.	Quiabo / mç de 200g: de primeira qualidade, livres de sujeiras externas. Não estando amassados, com manchas ou qualquer alteração que fere sua aparência. Íntegros e firmes. Sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Semanal	KG	80
19.	Pimenta Verde: de primeira qualidade, livres de sujeiras externas. Não estando amassados, com manchas ou qualquer alteração que fere sua aparência. Íntegros e firmes. Sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Semanal	KG	50
20.	Batata Cará: de primeira qualidade, livres de sujeiras externas. Não estando amassados, com qualquer alteração que fere sua aparência. Íntegros e firmes. Sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Semanal	KG	500
21.	Batata Doce: de primeira qualidade, livres de sujeiras externas. Não estando amassados, com qualquer alteração que fere sua aparência. Íntegros e firmes. Sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Semanal	KG	800
22.	Melância: de primeira qualidade, livres de sujeiras externas. Não estando amassados, com manchas ou qualquer alteração que fere sua aparência. Íntegros e firmes. Sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Semanal	KG	4.000
23.	Feijão Branco: de primeira qualidade, livres de sujeiras externas. Não estando amassados, com qualquer alteração que fere sua aparência. Íntegros e firmes. Sem sinais de rupturas ou machucados, grau de amadurecimento ideal para o consumo.	Semanal	KG	100



Benedito do S. Rallemo Leão
 Presidente SEMED-FME
 Dec. 059/2022-GAB/PMVJ

- 4.2. Os Produtos e/serviços, serão objeto de inspeção, que será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de educação.
- 4.3. Só serão aceitos os fornecimentos dos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas (planilhas descritas de item neste termo).

4. Da Execução Financeira:

4.1. Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrente da presente chamada pública estão previstos na dotação Orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas na LOA.

Nº	UNIDADE	DISP. ORÇAMENTARIA	
		AÇÃO	NATUREZA
01	Gestão do Programa Merenda Escolar -	12.306.0073.2-020	3.3.90.30.00.00-552

JES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Comercial.

Janina Guimarães Santiago
 Presidente SEMED-FME/PMVJ
 Dec. 059/2022-GAB/PMVJ

FRU
 [Handwritten signature]



Página nº: 08

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA



PNAE	
------	--

5. Faturamento e Pagamento:

5.1. O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a liberação do recurso pelo FNDE, e após a apresentação de documento fiscal correspondente ao pagamento ao fornecimento efetuado, sendo vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6. Das obrigações da Contratada:

- a) fornecer o objeto do serviço nas especificações de acordo com as especificações contidas no contrato administrativo;
- b) estar quite com os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços prestados;
- c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o serviço do objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos no edital;
- g) manter durante a execução do contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública.

7. Das obrigações da Contratante:

- a) atestar as notas fiscais à efetiva prestação do serviço realizado no objeto do contrato;
- b) aplicar a contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução do contrato;
- d) efetuar o pagamento a contratada no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.

8. Prazo e execução do Contrato:

8.1. O prazo de execução da chamada pública e do contrato será estabelecido para o período letivo de exercício de 2022, com durabilidade de 01 ano, podendo ser prorrogado conforme necessidade da administração Pública municipal, de acordo com a legislação vigente.

8. Do foro:

9.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do processo e contrato que futuramente serão formalizados, fica eleito o foro da Comarca de Vitória do Jari-AP, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou eleição que tenham ou venham a ter.

Missilene Dias da Cruz
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
 DEC. 059/2022-GAB/PMVJ

Prm. Conselho Municipal de Educação
 Gerente Administrativa
 Dec. 1240/2022-GAB/PMVJ

Vitória do Jari-AP, 18 de março de 2022.

Justina das Santas
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
 Presidente
 Dec. 059/2022-GAB/PMVJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
 Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Comercial.

Juliana das Santas
 CPLCSO-SEMED-FME/PMVJ
 Membro suplente
 DEC. 059/2022-GAB/PMVJ